



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 09/05/2017, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Portarias](#).

## Portaria nº 26/2017 de 09 de Maio de 2017

### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WEMERSON ADÃO PRATA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e regulamentado pela Resolução Normativa Nº 32/2016, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2017/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 22 de março de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** o Candidato, **PEDRO FELICIANO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** por ter ficado em 6º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/CIDESAT, em razão do quinto colocado **RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA**, ter assinado o termo de desistência do referido cargo.

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único:** Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

**Art. 3º** - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

**Parágrafo Único:** O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

**Art. 4º**- Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.





**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social,  
Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 09 de MAIO de 2017.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

*Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.*

**ANEXOS:**



PORTARIA NÂº. 26/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - **Publicado:** 09/05/2017 às 16h25m - [pdf]  
- [384.3 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1127-portaria-n-26-2017-de-09-d-e-maio-de-2017>

